

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, inscrito no 11.173.405/0001-48 com sede na Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Bairro Centro, Lages, CEP 88501-050, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto nº 6.017/07);

1.2 Deste modo, este processo licitatório tem como objetivo aproveitar as peculiaridades do mercado, visando principalmente a economicidade. Procedendo-se esta licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

1.3 A licitação não poderá ser divisível, passo em que o objeto deve ser adquirido de forma única e conjunta por se tratar de um caminhão para manutenção da iluminação pública, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de um caminhão equipado com cesto aéreo para atender às necessidades da manutenção da rede de iluminação pública dos municípios consorciados. O equipamento deverá atender todas as especificações técnicas e normativas vigentes, garantindo segurança e eficiência na execução dos serviços.

Especificação	Quant.	Valor unitário	Valor Total	Validade
Caminhão usado mínimo ano e modelo 2022/2022, dois eixos 4x2, motor a diesel 4 cilindros potência mínima de 160 cv, peso mínimo PBT 8,5 toneladas, câmbio manual ou automático 6 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica, ar condicionado, freios a ar tambor nas rodas dianteiras e traseiras, embreagem monodisco 362mm, com tacógrafo, 3 lugares, rodas de aço aro 17,5, cabine curta, com implemento de cesto aéreo isolamento mínima 46 kv com no mínimo 13 metros de comprimento, cesto com capacidade mínima para 136 kilos, com comandos de elevação e controles no chassi e no cesto, com botão de emergência no comando do chassis com ano de fabricação igual ou superior ao do caminhão.	1	R\$ 429.900,00	R\$ 429.900,00	12 meses

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A aquisição do caminhão com cesto aéreo justifica-se pela necessidade de otimizar a execução dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública, reduzindo custos operacionais, aumentando a segurança dos trabalhadores e garantindo uma resposta mais ágil às demandas da população.

A iluminação pública é um serviço essencial, contribuindo para a segurança da população e para a melhoria da qualidade de vida. Ter um veículo moderno e equipado para utilizar na manutenção desse serviço é fundamental para evitar deficiências e atrasos na execução das atividades.

A aquisição será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Os preços foram pesquisados através de contato telefônico, buscas em sites e e-mails, com três fornecedores, durante o período do mês de março e abril de 2025. O preço estimado foi obtido por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores e revendedores especializados, considerando variáveis como marca, modelo, ano de fabricação, estado de conservação e histórico de manutenção.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Despesa de capital.

6. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega do caminhão é 30 (trinta) dias após a emissão da AF, prorrogável por igual período, mediante solicitação do contratado e plenamente justificado, contados da Nota de Empenho;

6.1.1 O objeto deste pregão deverá ser entregue no CISAMA, de segunda a sexta-feira no horário comercial ou outro horário, desde que combinado com o coordenador do programa de iluminação pública;

6.2 O caminhão será recebido provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.3 O caminhão poderá ser rejeitado, no todo caso não obedeça os requisitos mínimos, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das

penalidades;

6.4 O caminhão será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das descrições do termo de referência;

6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.7 O fornecedor deverá apresentar junto com o caminhão, um atestado de verificação técnica do implemento do cesto aéreo (laudo técnico) e um laudo mecânico atestando as condições de motor, caixa de câmbio e suspensão do caminhão assinada por oficinas credenciadas ou profissional habilitado para aferir estas condições;

6.8 Para aceitação definitiva do caminhão serão considerados o estado de conservação da carroceria, pintura, pneus e sistema de suspensão, funcionamento adequado do motor, transmissão, sistema de freios, elétrica e hidráulica, presença de avarias estruturais que possam comprometer a segurança ou operação do veículo, regularidade documental, incluindo CRLV, comprovantes de revisões e eventuais laudos técnicos exigidos, teste operacional do cesto aéreo, garantindo que esteja apto para a realização de serviços de manutenção da iluminação pública.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da Contratada:

7.1.1 Assinar ao ata, no prazo de 10 (dez) dias contados da convocação para realização do ato, sob pena de aplicação do Art. 90 da Lei nº 14.133/21;

7.1.2 Manter, até a assinatura da ata e durante todo o período da vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para entrega do objeto;

7.1.3 Enviar, juntamente com os documentos do veículo que devem estar sem pendências financeiras como multas, taxas, impostos e outras do tipo, os dados bancários para pagamento em até 30 dias após a emissão da autorização de fornecimento.

7.1.4 O fornecedor deverá arcar com os custos de entrega do caminhão, e transferência ao Cisama;

7.1.5 Manter a proposta que lhe classificou como vencedora;

7.1.6 Ler todas as condições da contratação, não podendo, posteriormente,

alegar seu desconhecimento;

7.1.7 Efetuar a entrega do caminhão em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na autorização de fornecimento do Cisama.

7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.9 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.10 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.11 O fornecedor deverá dar garantia de no mínimo 3 meses após o fornecimento contra defeitos ocultos do motor, caixa de câmbio e suspensão, excepcionado o mau uso.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições desta licitação e contrato;

8.2 Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução da ata e a preservação do interesse público;

8.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o Contrato;

8.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9 CONDIÇÕES DE ENTREGA.

9.1 Todas as despesas decorrentes da entrega serão de responsabilidade do fornecedor, que deverá entregar o bem no endereço: R. Otacílio Vieira da Costa, 112 - Centro, Lages - SC, 88501-050

10 DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

11 CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1 Nos termos da Lei n. 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do caminhão, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do caminhão e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/21;

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a contratada que:

12.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.1.6 Não mantiver a proposta.

12.2 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e percentual máximo de 10% por ocorrência, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade contratante, pelo prazo de até dois anos;

12.3.5 Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até cinco anos;

12.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei n. 14.133/21, a Contratada que;

12.4.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021;

12.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;

12.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva do CISAMA, o critério de atualização financeira é o INPC.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A rubrica orçamentária a ser utilizada será exclusivamente do orçamento anual do Cisama.

Edson Pites de Liz
Coordenador de Projetos
Iluminação e Segurança Pública